

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

LEI N.º 760 DE 25 DE MAIO DE 1998

“Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências”

JOSÉ FREDERICO FERNANDES, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

ART. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL

01.01.01.01.001.2001 - 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 3.500,00
01.01.03.07.023.2002 - 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 5.000,00
01.02.03.07.021.2003 - 3.1.3.2 - 00 - Outros Serviços e Encargos	R\$ 10.000,00
01.03.03.08.032.2004 - 3.2.5.3 - 00 - Salário Família	R\$ 500,00

ART. 2º. Para dar cobertura do crédito adicional suplementar acima solicitado serão usados recursos do cancelamento parcial da seguinte dotação orçamentária:

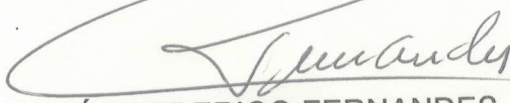
CÂMARA MUNICIPAL

01.02.03.07.025.1002 - 4.1.1.0 - 00 - Obras e Instalações	R\$ 19.000,00
---	---------------

ART. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros
Gabinete do Prefeito Municipal
Nova Xavantina, 25 de maio de 1998


JOSE FREDERICO FERNANDES
Prefeito Municipal